



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA  
**Casa José Severo de Melo**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, CARTA CONVITE Nº 002/2017.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.463.247/0001-60, localizada na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE, representada neste ato pelo Sr. Presidente **ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 238.514.494-87, residente e domiciliado em Sertânia – PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 20.228.590/0001-11, localizada a Av. João Gomes de Lucena, nº 4174, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, representada por **NELBSON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, CPF nº 082.844.534-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes de locação de sistema de informática, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual assegura que os contratos de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem ter a duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

d) **Considerando** que nos ficou demonstrada a vantagem da renovação do presente mediante ampla pesquisa de preços efetuada ao portal “Tome Conta” do TCE-PE, nos termos do Acórdão do TCU nº 1464/2019 - Plenário, REl. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data da sessão, 26/06/2019, o qual determina que as consultas deve priorizar portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos;

Resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado da presente Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 31 de outubro de 2019 com vigência até 30 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela contratante ao Contratado(a) a importância máxima de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, até o último dia útil de cada mês. Sendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para os 11 (onze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Sertânia

Projeto Atividade: 01.031.0103.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Sertânia, 31 de outubro de 2019.

**CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA**  
**Antônio Henrique Ferreira Dos Santos - Presidente**  
Contratante

  
**NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME**  
**NELBSON PEREIRA DE SOUSA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_